



PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

**DESPACHO Nº TRF2-DES-2019/40102**

Referência: Memorando Nº TRF2-MEM-2019/06571

Assunto: Reprogramação orçamentária

Considerando os exatos termos da Emenda Constitucional nº 95/2016, que estabeleceu novo regime fiscal para um período de 20 (vinte) anos, impondo à Administração Pública Federal limitação das despesas públicas, e a necessidade de buscar alternativas viáveis de redução de custos para o ano de 2020 e subsequentes, conforme comunicado aos Exmos. Desembargadores no Ofício Circular nº TRF2-OCI-2019/00078, RESOLVEMOS, como medida preventiva, fixar o valor do auxílio financeiro mensal devido aos estagiários do Tribunal e das Seções Judiciárias da 2ª Região, a partir de 1º de janeiro de 2020, da seguinte forma:

- Estagiário de Nível Superior - R\$ 800,00 (oitocentos reais), incluído nesse valor a bolsa e o auxílio-transporte;

- Estagiário de Nível Médio - R\$ 400,00 (quatrocentos reais), incluído nesse valor a bolsa e o auxílio-transporte.

Comunique-se.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 2019.

**REIS FRIEDE**  
Presidente

**MESSOD AZULAY NETO**  
Vice-Presidente



Assinado digitalmente por ROY REIS FRIEDE.  
Assinado com senha por MESSOD AZULAY NETO.  
Documento Nº: 2634278-1898 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental | 10.03.00.02



TRF2DES201940102H